



Emenda Modificativa Nº _____ ao Projeto de Lei 008/2020

**“Dá nova redação ao Artigo 6º do
Projeto de Lei Nº 008/2020”**

Art. 1º - O Artigo 6º do Projeto de Lei 008/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º - O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, ficam fixados, nos termos desta lei, para o período 2021/2024, sem possibilidade de reajuste ou reposição inflacionária, ou seja, congelados até 2024.”

Art. 2º - Esta Emenda, após aprovada, passa a fazer parte do Projeto de Lei nº 009/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2020.

Victor Fernando Souza
Vereador do PCdoB

Tiago Souza
Vereador do PCdoB